

**Laudos Periciais e Pareceres Técnicos Contábeis: Um Estudo Sobre o  
Conhecimento dos Estudantes de Ciências Contábeis em Instituições Públicas no  
Nordeste**

**Forensic Accounting Reports: A Study On The Knowledge Of Accounting  
Students In Public Institutions In Brazilian Northeast**

**Informes Periciales Y Dictámenes Técnicos Contables: Un Estudio Sobre Los  
Conocimientos de Estudiantes de Contabilidad en Instituciones Públicas Del Nordeste  
Brasileño**

**Cristiana de Fátima da Silva**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**João Gabriel Nascimento de Araujo**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**Maria do Rosário da Silva**  
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

**Wilton Alexandre de Melo**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**Icleidene Pereira de Freitas**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**Resumo**

Esta pesquisa teve como objetivo analisar o nível de conhecimento de alunos dos cursos de Ciências Contábeis acerca da qualidade dos laudos periciais/pareceres técnicos contábeis. Os dados foram coletados através de questionários aplicados por meio eletrônico, a amostra final compreende a 17 discentes. Todos os participantes são de instituições públicas. De acordo com os resultados obtidos pode-se concluir que, na percepção dos discentes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis em instituições públicas no Nordeste a maioria dos respondentes afirmam reconhecer a relevância da perícia contábil, como algo importante, porém apresentaram nas respostas uma grande dificuldade de conhecimento no assunto. Com base nesses achados sugere-se que novas pesquisas investiguem os motivos da deficiência de conhecimento na região que foi estudada.

**Palavras-chave:** Perícia Contábil; Laudo Pericial Contábil; Estudantes de Graduação.

**Abstract**

This research aimed to analyze the level of knowledge of students of Accounting Sciences courses about the quality of expert reports/technical accounting opinions. After the application of the questionnaire, the final sample comprises 17 students. All participants are from public institutions. According to the results obtained, it can be concluded that, in the perception of students of undergraduate courses in Accounting Sciences in institutions in the Northeast, most respondents claim to recognize the relevance of accounting expertise, as something important, but they presented great difficulty in the answers. of knowledge on the subject. Based on these findings, it is suggested that further research investigate scans of knowledge deficiency in the region that has been studied.

**Keywords:** Forensics Accounting; Accounting Expert Report; Undergraduate Students.

## Resumen

Esta investigación tuvo como objetivo analizar el nivel de conocimiento de los estudiantes de las carreras de Ciencias Contables sobre la calidad de los informes periciales/dictámenes técnicos contables. Los datos fueron recolectados a través de cuestionarios aplicados electrónicamente, la muestra final está conformada por 17 estudiantes. Todos los participantes son de instituciones públicas. De acuerdo con los resultados obtenidos, se puede concluir que, en la percepción de los estudiantes de cursos de graduación en Ciencias Contables en las instituciones públicas del Nordeste, la mayoría de los encuestados afirma reconocer la relevancia de la experiencia contable, como algo importante, pero se presentan en el responde a una gran dificultad de conocimiento sobre el tema. Con base en estos hallazgos, se sugiere que futuras investigaciones investiguen las razones de la falta de conocimiento en la región de estudio.

**Palabras Clave:** Pericia Contable; Informe Pericial Contable; Estudiante de pregrado.

## 1. Introdução

O estudo da perícia se dedica a analisar o patrimônio individualizado e fatos impactantes de efeito significativo referentes ao mesmo, seu aprimoramento tem se desenvolvido ao longo do tempo, na medida de acompanhar o desenvolvimento da sociedade, sua função é oferecer opinião, mediante questão proposta, para tal opinião são realizados exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião (Daufemback, 2017).

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TP 01 – Perícia Contábil (Conselho Federal de Contabilidade, 2015), há uma diferença entre laudo pericial e parecer técnico contábil: o primeiro é o documento de finalização do trabalho do perito do juízo (nomeado pelo juiz), enquanto o outro refere-se ao documento final elaborado pelo perito assistente (contratado pela parte).

Segundo Sá (2011), o laudo/parecer técnico é a opinião do perito, baseado nos conhecimentos que tem o profissional da contabilidade, frente a acontecimentos que são expostos à sua apreciação. Assim, o laudo/ parecer técnico é uma opinião, um pensamento ou uma convicção de alguém que seja especializado em uma causa ou matéria (Silva Júnior, Oliveira, Silva, Araujo & Silva, 2018). Diante do que foi exposto, entende-se a importância da perícia contábil, visto seu forte caráter social.

Assim, o laudo pericial deve ser realizado por um perito judicial, sendo esse nomeado em juízo, conforme evidencia o Art. 465 do Código de Processo Civil (CPC). Cabendo ao profissional nomeado promover todos os testes ou verificações possíveis junto a medida jurídica apresentada. Quanto que o parecer pode ser realizado por um assistente técnico indicado pela empresa, como está descrito no Art. 465, §1º, II do CPC, tendo seu prazo de entrega em 15 dias (Magalhães, 2019).

Alguns trabalhos (Anjos, Freire, Sales, Freitas & Silva, 2010; Leitão Júnior, Slomski, Peleias & Mendonça, 2012; Santos, Silva, Alves & Araujo, 2016; Silva Júnior *et al.*, 2018) já abordaram a temática da qualidade do laudo pericial/parecer técnico. Entretanto, este estudo acrescenta em relação aos demais pelo fato de observar a percepção dos estudantes de contabilidade, futuros profissionais da área, quanto ao laudo pericial/parecer contábil.

Diante do que foi exposto, o presente estudo busca responder ao seguinte questionamento: **qual o nível de conhecimento dos estudantes acerca dos laudos periciais/pareceres técnicos contábeis?**

## 2. Referencial Teórico

### 2.1 Laudo pericial e parecer pericial contábil

Os peritos judiciais são chamados pelo juiz quando este não está em condições de conhecer devidamente, por seu próprio conhecimento, os factos que são objeto de controvérsia. É importante porque tem como único objetivo o exame dos fatos controvertidos para chegar à sua prova, sem caber aos especialistas decidir ou resolver a polêmica questão. Os especialistas não são chamados a comentar a lei (Ornelas, 2010). O Perito Contábil é o especialista conhecedor, chamado para emitir a opinião sobre alguns assuntos litigiosos e / ou polêmicos de natureza contábil. Caberá ao juiz nomear perito as pessoas com titulação profissional em processo judicial, neste caso contadores públicos credenciados que reúnam as condições científicas e técnicas, bem como a experiência profissional. Em síntese, as perícias contábeis são laudos eminentemente técnicos que contribuem para o conhecimento das questões em conflito.

Definido o objeto da perícia e seu prazo de entrega, o perito deve analisar se é possível atingir o objetivo, ou seja, se possui o conhecimento e experiência para atingir a meta dentro de um determinado período, bem como o que você precisa para fazer isso. Com essas informações, traça-se a metodologia a ser seguida (Ornelas, 2010).

Os laudos periciais, documentos que são emitidos pelos peritos do juízo, são aqueles em que um contador expressamente designado na área como perito na disciplina é chamado a se pronunciar sobre um conjunto de pontos ou temas que integram um - denominado "questionário ou declaração de especialista" - , onde cada um dos tópicos especificamente considerados deve ser analisado e examinado exaustivamente e juntos para determinar o tipo de trabalho profissional que corresponde a enfrentar e realizar, consignando a opinião que possa merecer e dar sobre cada aspecto particular considerado (Silva, 2017).

O laudo pericial é formalmente aquele documento onde são expostas ou detalhadas todas as circunstâncias relacionadas com a investigação ou estudo e que constituirá meio de prova perante os Tribunais, onde serão proferidas as decisões correspondentes.

Para Silva (2017), o laudo pericial pode ser apresentado como uma descrição tanto oral como escrita das conclusões obtidas junto aos demonstrativos contábeis analisados, sendo descrito de forma precisa todas as variáveis observadas e as conclusões profissionais diante de todas as informações analisadas.

Os Laudos Periciais são meios de prova, estes documentos devem ter as garantias de qualidade para aceitação pela Comunidade Científica e perante os próprios tribunais, conferindo-lhes valor técnico-científico, e devem entender aos resultados de uma investigação têm impacto sobre a eventual utilização dos mesmos na tomada de decisão, neste caso para determinar uma sentença justa e imparcial (Alberto, 2012).

Pode-se considerar que O laudo pericial contábil é um relatório contábil, elaborado para atender às necessidades informativas de um tomador de decisões especial e especializado no âmbito do poder judiciário: o Juiz de Direito. De acordo com Sá (2011, p. 38), o laudo pericial é "uma peça tecnológica que contém opiniões do perito contador, como pronunciamento, sobre questões que lhe são formuladas e que requerem seu pronunciamento". Por meio do laudo, o perito se pronuncia a respeito das questões patrimoniais necessárias a subsidiar o processo decisório do Juiz.

Conforme Lunkes (2018), o parecer é emitido a pedido da autoridade competente; que, a pedido, especifique claramente o assunto ou assunto específico sobre o qual é necessária uma opinião. O Parecer é um documento ilustrativo, não é decisivo, e esclarece dúvidas,

especifica conceitos, fornece evidências para a resolução de problemas e facilita a tomada de decisões.

Pode-se considerar que dentro do processo jurídico, os pareceres ou laudos tem uma suma importância orientando aos profissionais no processo decisório, por isso os peritos precisam fundamentar bem ou argumentar de forma precisa sobre tudo que foi observado ao longo do seu trabalho. Não permitindo uma oposição ou contestação por parte das partes envolvidas no processo pericial.

Em outras palavras, a situação-problema pode conter vários tópicos polêmicos, dos quais, por estratégia, a expertise cobre apenas alguns ou alguns deles. É certo que em algumas ocasiões é por engano que o requerente não determine corretamente o objeto da perícia, caso em que o perito pode ajudá-lo a definir melhor o objeto da perícia, mas sempre mantendo a objetividade e sem impor ele próprio, que é sempre uma decisão do requerente (Alberto, 2012).

Pode-se verificar que laudo pericial consiste em uma descrição profissional emitida pelo perito, devendo respeitar alguns requisitos estabelecidos pela legislação do cargo profissional. A Norma Brasileira NBC TP 01 (R1) diz que o Laudo é o elemento escrito que expõe, de maneira detalhada, os estudos e observações que os peritos tenham realizado, registrando por fim suas conclusões alicerçadas da Perícia Contábil (Conselho Federal de Contabilidade, 2020). É de total responsabilidade do Perito, a redação do Laudo, o qual deve ser formulado com clareza e objetividade.

O Parecer Pericial Contábil, de acordo com a NBC TP 01(R1), é um documento escrito orientado e dirigido pelo Perito Assistente, o qual seguirá seu próprio padrão, de forma a não desrespeitar a estrutura prevista na norma. Assim como no Laudo, no Parecer Pericial também serão apontados minuciosamente os estudos empregados, as metodologias e critérios utilizados, assim como o objeto da perícia, as observações realizadas, e seus resultados, fundamentando por fim suas conclusões. Os registros que nele constar, devem estar apresentados de maneira objetiva e detalhada, tal forma que esclareça maiores dúvidas, e não que gere outras.

O Parecer Pericial apresentado pelo Perito Assistente, na visão do Judiciário, pode levar aos autos provas que possivelmente não foram notadas ou evidenciadas pelo Perito Contador oficial. Auxiliando também o Juiz na sua tomada de decisão.

A atividade pericial, tanto para o auxílio e assistência judicial quanto para a extrajudicial, mostra a importância do profissional contador em se especializar e aprofundar seu conhecimento. Por essa razão, nota-se o quão é importante ao contador sua profissão e seu amplo conhecimento técnico – científico para o mercado de trabalho, tanto no setor público quanto no setor privado.

Esses podem ser considerados os aspectos mais relevantes para uma compreensão do que seja laudo e parecer, assim como uma verificação dos fatores ou estruturas que devem ser aplicados pelos profissionais na hora de emitir ambos. Concedendo uma visão mais específica das informações mais relevantes a serem obtidas em ambos os casos, assim como fundamentando a visão do profissional quando lhe for solicitado um parecer e um laudo.

## 2.2 Estudos anteriores

Com o propósito de analisar a percepção dos alunos de Ciências Contábeis acerca da perícia contábil, já foram realizados diferentes estudos, em que os autores apresentam resultados sobre o tema, sejam eles sobre a perícia em si ou o seu instrumento de trabalho, o laudo pericial e parecer técnico. O Quadro 1 apresenta cinco estudos e os respectivos objetivos e resultados com foco na perícia contábil. A primeira coluna identifica os autores e

o ano dos trabalhos, a segunda coluna é referente aos objetivos dos estudos, e terceira coluna apresenta o resultado obtido pelos autores.

**Quadro 1 – Estudos Anteriores**

<b>Autores</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Resultados</b>
Oliveira e Martins (2020)	Objetivo analisar o nível de conhecimento de alunos concluintes de cursos de Ciências Contábeis acerca dos temas perícia e arbitragem	Como principais resultados, o estudo evidenciou que os alunos adquiriram conhecimento sobre perícia contábil e arbitragem, reconhecem a importância de exercerem tanto a função de árbitro quanto a de perito, porém, não demonstram interesse em realmente atuarem na área.
Figueiró (2016)	Objetivo do presente estudo foi analisar a percepção dos alunos de graduação do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília quanto à capacidade de diferenciação entre os trabalhos de auditoria e perícia contábil.	Concluiu-se que, apesar dos alunos entrevistados terem obtido bons resultados na diferenciação de alguns dos aspectos importantes da perícia e auditoria contábil, grande parte deles não se consideram aptos para atuarem em nenhuma das duas áreas, apontando, portanto, pontos para reflexão, como a necessidade de mudanças no atual currículo adotado pela Universidade de Brasília, se há uma priorização do ensino da auditoria contábil, quando comparada à perícia contábil, e se essa priorização prejudica os discentes da Universidade de Brasília
Freitas (2010)	O objetivo da presente pesquisa consiste em adquirir informações sobre a percepção dos alunos que estão concluindo o curso de Ciências Contábeis e matriculados na disciplina de perícia contábil da Universidade Federal de Campina Grande - Campus Sousa/PB no período de 2010.2, acerca das principais diferenças existentes entre auditoria e perícia contábil, já que estão prestes a entrar no mercado de trabalho.	Os resultados apurados mostram que a maioria dos respondentes possui conhecimentos sobre as distinções entre auditoria e perícia contábil com relação a execução dos trabalhos, aspecto temporal, objetivos, imitações, universo de abordagem, resoluções que regulamentam a classe, usuários, quanta a prevenção de erros ou fraudes, procedimentos em relação às informações obtidas e quanta a manifestação de opinião. Diante do exposto apesar da maioria dos participantes possuírem conhecimentos acerca da distinção entre auditoria e perícia contábil, ainda assim existe a preocupação pela minoria dos entrevistados que irão adentrar no mercado de trabalho sem o conhecimento básico necessário com relação ao tema em estudo.
Castro, Silva e Araujo (2019)	O objetivo desse artigo é verificar a percepção dos alunos no último período do curso de Ciências Contábeis, sobre o mercado de trabalho em Perícia Contábil, com justificativa de ver qual a percepção desses alunos concludentes do curso sobre o mercado de trabalho em perícia.	Foi analisado então que, mesmo sendo uma área de boa atuação e carência de profissionais, os alunos do último período se sentem despreparados para atuar na área.

Fonte: elaboração própria (2022)

Os estudos descritos no Quadro 1 servem de apoio para a análise e discussão dos dados encontrados nesse trabalho.

### 3. Metodologia

A pesquisa foi feita no período de abril a junho de 2022, em instituições públicas no Nordeste.

O questionário foi enviado eletronicamente para as seguintes Instituições: Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal do Cariri (UFCA); Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL); Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Universidade Estadual do Ceará (UECE); Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

Este trabalho se restringe em analisar o perfil do graduando de Ciências Contábeis acerca do seu conhecimento sobre o laudo pericial e parecer pericial contábil.

A partir desse problema de pesquisa, o trabalho abrange sua análise e observa qual o entendimento do graduando acerca da própria preparação que obteve nas Universidades do Nordeste para diferenciar laudo e parecer pericial contábil.

O questionário aplicado foi baseado no trabalho de Silva, Freitas, Araujo & Soeiro (2019) e se dividiu em dois grupos de perguntas básicas iniciais, tais como: idade, gênero e semestre.

O segundo grupo se refere à capacidade do estudante em compreender aspectos básicos da atividade de perícia contábil. O objetivo desse segundo grupo de perguntas era analisar a capacidade de o entrevistado entender tal atividade. Coletaram-se os dados por meio de entrevistas, com perguntas elaboradas sob a forma de roteiro semiestruturado, no qual as questões foram abertas, de modo que o entrevistado possa transmitir de forma espontânea as experiências ocorridas no âmbito pericial.

**Quadro 2 – Questões da Entrevista**

Perguntas
Você pode descrever brevemente a sua formação acadêmica e sua experiência profissional?
Como você considera seu nível de conhecimento em perícia contábil?
Você poderia descrever como é sua relação profissional com os peritos contadores?
Quais critérios são fundamentais para a escolha de um perito contador?
De forma geral, como você avalia o trabalho dos peritos contadores?
Nos laudos, os peritos contadores costumam oferecer respostas fundamentadas, apresentando de forma clara e precisa os seus embasamentos?
Os laudos periciais contábeis são suficientemente esclarecedores, de forma a permitir a formação da convicção necessária sobre o caso?
Você tem alguma dificuldade ao ler um laudo pericial? Se sim, quais são as dificuldades?
No geral, como você avalia os laudos periciais contábeis?

Fonte: elaboração própria

O roteiro de entrevista foi composto por questões que buscaram captar a experiência dos entrevistados em relação ao uso da perícia contábil. O Quadro 2 apresenta as questões da entrevista.

#### 4. Análise e discussão dos resultados

##### 4.1 Características dos respondentes

A pesquisa atingiu uma quantidade total de 17 respondentes, todas de instituições públicas, a maioria foram pessoas do gênero feminino, 58,8% da amostra; e do gênero masculino foram, 40,82%. De acordo com a idade, verificou-se: que os representantes entre com idade entre 20 e 24 anos somam uma maioria de 58,8% da amostra, foi observado que não obtivemos respondentes com idade entre 25 a 29 anos, e que pessoas com idade de 30 a 39 anos, somam 17,6% e com 40 anos ou mais foram 17,2% da amostra. O Quadro 3 apresenta, de forma resumida, o perfil dos entrevistados

**Quadro 3 – Perfil dos Entrevistados**

Respondente	Características
E1	Aluna de ciências contábeis – da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – 9º Período, sem experiência na área de perícia,
E2	Aluno de ciências contábeis da Universidade Federal do Cariri – UFCA - com experiência na área de contabilidade pública e eleitoral.
E3	Aluna da UFCA - Universidade Federal do Cariri - Ensino médio técnico em Administração, estágio no Fórum da Comarca de Milagres.
E4	Aluno da UFCA - Universidade Federal do Cariri - trabalha com atendimento ao público.
E5	Ex. aluna, Bacharel em Ciências Contábeis, estudou na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – bancária
E6	Ex. aluna com graduação no curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), mas no momento não atua na área.
E7	Formada em contabilidade na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Universidade Estadual da Paraíba, mas não atua na área.
E8	Ex. aluno, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Formado em ciências contábeis - com experiência na área de contabilidade pública e eleitoral.
E9	Aluna do 9º período do curso de Ciências contábeis da UEPB, bancária.
E10	Ex. aluna do curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), mas no momento não atua na área.
E11	Aluna da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), graduanda do curso de Ciências Contábeis, porém, não trabalha na área em que estuda.
E12	Aluna da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, do curso de ciências contábeis, Não tem experiência profissional na área
E13	Aluna da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, aluna do curso de ciências contábeis, sem experiência na área que estuda.
E14	Aluno da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, do curso de ciências contábeis, Técnico administrativo, secretário escolar, professor substituto em escola técnica.
E15	Aluno da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, no curso de ciências contábeis, sem nenhum tipo de experiência profissional na área.
E16	Aluno da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, com cursos técnicos de informática básica e música concluídos; e cursando o 7º período em Ciências Contábeis. Não tem experiência profissional.
E17	Aluna da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, graduanda do curso de ciências contábeis, sem experiência profissional na área.

Fonte: elaboração própria (2022)

## 4.2 Análise da percepção dos respondentes

Quando os estudantes foram questionados sobre como considerava seu nível de conhecimento em perícia contábil. Os respondentes (E1), (E2), (E5) e (E11) afirmaram ter um nível de conhecimento razoável na área de perícia contábil.

Já o (E7) e (E8) consideraram-se leigo e com um conhecimento muito superficial na área de perícia contábil.

Os demais respondentes consideram ter um baixo nível de conhecimento na área de perícia. Quando foram questionados como seria a sua relação profissional com os peritos contadores. E6 considera ter uma relação profissional com o perito contador, por atuar em uma área que lhe dê essa possibilidade, mesmo não atuando na área de perícia contábil.

Por outro lado, (E10) e (E13) afirmam que a única relação profissional que tem com um perito seria com um professor em sala de aula,

Os demais respondentes afirmam não ter nenhuma relação profissional com peritos contadores. A serem questionados sobre quais critérios são fundamentais para a escolha de um perito contador, os respondentes (E8) e (E1) concordam que o perito tem que apresentar notório saber: obter e manter, mediante a constantes atualizações, o nível de conhecimento da Ciência Contábil, das Normas Brasileiras de Contabilidade e técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão e à atividade pericial. Ser formado em contabilidade e escolhido por um juiz ou pela parte interessada.

Para (E2) tem que haver responsabilidade, imparcialidade e zelo, para (E3) Imparcialidade, eficiência e observação. Entre outros critérios o perito contador tem que ter Conhecimento da área e sobretudo confiança no desempenho da função. (E6), ser criterioso, imparcial, ter ética e entendimento de direito processual. (E9)

Em relação a forma geral, como os respondentes avaliam o trabalho dos peritos contadores, (E8) afirma que o perito é a pessoa nomeada pelo juiz ou pelas partes, um profissional de conduta ilibada, necessário para resolução do caso, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiência, da matéria periciada.

De acordo com (E11) Os trabalhos do Perito são de extrema importância para solução de Litígios, bem como, são indispensáveis no âmbito de projeções. Já o (E4) informou não saber avaliar o trabalho dos peritos contadores.

Quando foram questionados se nos laudos, os peritos contadores costumam oferecer respostas fundamentadas, apresentando de forma clara e precisa os seus embasamentos, os respondentes em sua maioria responderam que sim, só (E11) respondeu que depende do profissional, já que, na maioria dos casos são peritos que não se utilizam de uma linguagem de fácil compreensão, eles usam uma linguagem mais formal e cheia de termos de perícia que não são de conhecimento de todas as pessoas. Mas, que os jurídicos entendem de alguma maneira. E (E12) que não respondeu essa questão.

Quando questionamos se os laudos periciais contábeis são suficientemente esclarecedores, de forma a permitir a formação da convicção necessária sobre o caso, (E1) e (E15) responderam que na maioria das vezes sim, deixando a entender que em alguns casos não, já (E14) que em suma, deveria ser, (E16) afirma que sim, dependendo da situação. Com exceção de (E2) que não respondeu a questão as demais responderam que sim.

Quando foi questionado se o respondente tinha alguma dificuldade ao ler um laudo pericial? Se sim, quais são as dificuldades, (E2), (E5), (E7), (E8), (E9), (E10) e (E11) afirmaram que não tem dificuldades em ler um laudo.

Já (E1) diz que Sim, a linguagem utilizada ainda é um pouco desconhecida, pelo pouco que estudamos em nosso curso. (E3) afirma que sim, ainda não teve a oportunidade de ler um laudo contábil e (E6) e (E12) afirmam que sim. E as dificuldades são em relação os

termos utilizados e por falta de conhecimento. E (E4) afirmou nunca ter lido um laudo pericial contábil. (E14), (E15) e (E17) afirmam que sim, pelo uso de palavras complexas.

Por fim quando questionamos os respondentes sobre como eles avaliavam os laudos periciais contábeis, (E5) diz que são o resultado de estudos fundamentados e bem definidos acerca de determinado assunto, com escrita clara e bem objetiva. (E16) também diz ser claros e esclarecedores.

Porém (E11) acha uma ferramenta completa, porém sua linguagem pode causar as vezes a não compreensão, se não for uma pessoa que já tenha um conhecimento breve sobre Perícia. (E1) vê como uma ferramenta que vem pra somar no que diz respeito à avaliação de magistrados na área pericial contábil. Necessário para a resolução de alguns casos. (E12)

### 4.3 Discussão

No resultado encontrado no estudo de Figueiró (2016) e Castro (2019), observa-se que, apesar dos alunos entrevistados terem obtido bons resultados na diferenciação de alguns dos aspectos importantes da perícia contábil, grande parte deles não se consideram aptos para atuarem na área. O que foi encontrado de semelhante com esta pesquisa é que em ambas os alunos reconhecem a importância da perícia, mas não se sentem totalmente preparados.

Na pesquisa de Freitas (2010) apesar da maioria dos participantes possuírem conhecimentos acerca da distinção entre auditoria e perícia contábil, ainda assim existe a preocupação pela minoria dos entrevistados que irão adentrar no mercado de trabalho sem o conhecimento básico necessário com relação ao tema em estudo. Encontramos concordância também nos achados dessa pesquisa com Freitas (2010), onde a maioria dos entrevistados não dominam a área pesquisada.

Em discordância com nossos achados o estudo realizado por Oliveira e Martins (2020), ficou evidenciado que os alunos adquiriram conhecimento sobre perícia contábil e arbitragem, reconhecem a importância de exercerem tanto a função de árbitro quanto a de perito, porém, não demonstram interesse em realmente atuarem na área.

## 5. Considerações Finais

O objetivo principal deste estudo foi analisar o conhecimento dos discentes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis de Instituições Públicas no Nordeste acerca dos laudos periciais/pareceres técnicos contábeis.

De acordo com os resultados obtidos pode-se concluir que, na percepção dos discentes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis em instituições no Nordeste a maioria dos respondentes afirmam reconhecer a relevância da perícia contábil, como algo importante, porém apresentaram nas respostas uma grande dificuldade de conhecimento no assunto.

O fator limitante para realização desta pesquisa foi a resistência percebida por parte dos alunos em não responderem ao questionário. Além disto, vale destacar que estes resultados não devem ser generalizados, pois não fizeram parte do estudo, todos os cursos de Ciências Contábeis da região.

Com base nesses achados sugere-se que novas pesquisas investiguem os motivos da deficiência de conhecimento na região que foi estudada.

## Referências

Alberto, V. L. P. (2012). **Perícia contábil**. 3. Edição. Atlas, São Paulo-SP.

Anjos, L. C. M., Freire, R. S., Sales, J. D. A., Freitas, A. R. F., & Silva, D. J. C. (2010). A utilização do laudo pericial elaborado pelo perito contador: um estudo descritivo nas varas cíveis estaduais da cidade de Maceió–Alagoas. **Revista de Contabilidade da UFBA**, 4(1), 23-35.

Castro, D. C., Silva, J. V. V. & Araujo, N. L. S.. (2019) A percepção dos alunos do curso de ciências contábeis acerca do mercado de trabalho em perícia contábil. **Revista Onis Ciência**,

Braga, V. VII, Ano VII Nº 23, setembro/dezembro 2019 – ISSN 2182-59.

Daufemback, F. F.. **Perícia contábil: responsabilidade moral, social e ética do perito contador**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúmas-SC, 2017.

Figueiró, L. S. (2016). **Análise das demandas do mercado de trabalho entre as diferenças da auditoria e perícia contábil**: Um estudo da percepção dos alunos de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília.- 2016. Disponível em: < 2016\_LeonardoSimoeseFigueiro\_tcc.pdf (unb.br) > - Acesso em: 11 de maio de 2022.

Freitas, G P. (2010). **Uma análise da percepção dos discentes egressos de ciências contábeis com relação às principais diferenças entre auditoria e perícia contábil**. Disponível em: < dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/15336> - Acesso em: 11 de maio de 2022.

Leitão Júnior, L. R. D. L., Slomski, V. G., Peleias, I. R., & Mendonça, J. D. F. (2012). Relevância do Laudo Pericial Contábil na tomada de decisão judicial: Percepção de um juiz. **Revista de Informação Contábil**, 6(2), 21-39.

Lunkes, I. C. (2018). **Perícia contábil nos processos cível e trabalhista: o valor informacional da contabilidade para o sistema judiciário**. Atlas, São Paulo-SP.

Magalhães, A. D. F. (2019). **Perícia contábil. Uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional**. 07 edição. Atlas, São Paulo-SP.

Conselho Federal de Contabilidade (2020). NBC TP 01 (R1). **Perícia contábil**. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-tp-n-1-r1-de-19-de-marco-de-2020-250058048> >. Acesso em: 02 de janeiro de 2022.

Oliveira, T. S., & Martins, Z. B.. (2020). Nível de conhecimento de alunos concluintes de cursos de ciências contábeis acerca dos temas perícia e arbitragem. **UNIVERSITAS**, n. 20.

Ornelas, M. M. G. **Perícia contábil**. 3. edição. Atlas, São Paulo-SP. 2010.

Sá, A. L. (2011). **Perícia Contábil**. 10. Edição. Atlas, São Paulo-SP.

Santos, R. S., Silva, P. L. P, Alves, V. F. D. S. P., & Araújo, J. G. N. (2016). Laudo pericial contábil para demandas judiciais: um estudo sobre a percepção de dois juízes. **Revista Brasileira de Contabilidade**, (221), 30-39.

Silva, G. B. L., Freitas, P. C., Araújo, J. G. N., & Soeiro, T. M. (2019). A percepção dos usuários sobre o laudo pericial e parecer técnico contábil. **Práticas em Contabilidade e Gestão**, 7(4).

Silva, P.. (2017) **Vocabulário jurídico**. 10 edição. Forense. Rio de Janeiro-RJ..

Silva Júnior, J. C., Oliveira, M. V., Silva, R. S., Araujo, J. G. N., & Silva, A. M. G. (2018). Análise da Qualidade de Pareceres Técnicos Contábeis no Município de Recife/PE. **RAGC**, 6(22).